



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DECRETO N.º 890/2013

PUBLICADO

09/05/2013
D. Pires

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - ParanatingaPrev e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Sr. Wilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do ParanatingaPrev;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do ParanatingaPrev, o Conselho de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Conselho de Investimento do ParanatingaPrev: a Srª. Márcia Pereira de Lima - CPF n.º 024.416.921-78; a Srª. Izabel Pereira Barreira - CPF n.º 550.626.951-04; e, o Sr. Edson Paulo dos Santos - CPF n.º 487.729.251-91, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756 Fax(66)3573-1332

E-Mail: prefparanatinga@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 519/2011.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Paranatinga/MT, 09 de Maio de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:EC8944C5

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 889 /2013 - CRIA O COMITÊ DO PAR

Dispõe sobre Criação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” – Plana de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino de Paranatinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a 2ª diretriz do PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007 da Presidência da República e considerando a necessidade de afirmar a composição do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” – Plano de Ações Articuladas – PAR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino de Paranatinga.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelos membros do Conselho Municipal de Educação em sua total composição tendo seus membros mandatos coincidentes.

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular – Sinara da Silva Quadros Correia – CPF 539.955.901-44
- Suplente – Vera Lucia Gomes Bezerra – CPF 537.189.331.87
- Titular – Nelir Renostro Heinen – CPF 563.253.129-53
- Suplente – Ciene Dias Ferreira – CPF

b) Representante dos professores da educação básica pública:

- Titular – Sílvia Maria de Moraes – CPF 021.622.019.09
- Suplente – Sílvia Maria da Silveira – CPF 522.366.761.15

c) Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- Titular – Francisca Moreira Braga – CPF 320.343.501-20
- Suplente – Ana Rita Fucks Preischardt – CPF 818.165.530.34

d) Representante dos servidores técnicos:

- Titular – Luciana Araujo de Andrade – CPF 522.662.811-00
- Suplente – Janaina Souza Menezes – CPF 013.173.041-01

e) Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

- Titular – Valdelice da Silva Barreira – CPF 550.543.821.00
- Suplente – Archimedes Gracindo Alves Junior – CPF 346.586.701.78

- Titular – Luzia de Fátima Campos Ribeiro – CPF 550.739.561-68

- Suplente – Aparecida Costa Alves – CPF 481.113.411.72

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

- Titular – Grazielly Ameida Borges – CPF 023.400.001-57

- Suplente – Conceição Dias Ferreira – CPF 253591501-49

- Titular – Ilma Silva Luiz – CPF 560.446.321-20

- Suplente – Celso Luiz Alves de Oliveira – CPF 318.128.481-53

g) Representante do Conselho Tutelar:

- Titular – Jacqueline Kremer Ramos – CPF 081.529.519-78

- Suplente – Nilce Gomes Cordeiro – CPF 458.334.781-20

Art. 3º - O Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino de Paranatinga terá como competências:

I – Acompanhar e mobilizar para a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

II – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

III – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil;

V - Observar, acompanhar e divulgar sistematicamente, o alcance dos resultados e metas previstos a partir do IDEB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:D178CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias. Data de abertura: 21/05/2013, Terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5D939112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 204- 2013 NOMEAÇÃO - JOÃO MARIA MARQUES

PORTARIA Nº 204/2013.

DE 18 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **JOÃO MARIA MARQUES**, para ocupar o Cargo de **INSTRUTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita